



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0 INTRODUÇÃO

1.1. Tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita caracterização dos serviços, descrevendo-os detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação das propostas de preços.

### 2.0 OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos: duas vans de ano não inferior a 2014 e uma caminhonete de ano não inferior a 2014, 4x2, sem condutor e sem combustível, com manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, atendendo a Secretaria de Educação do município de Aliança – PE, conforme condições, quantidades, características e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.**

2.2. JUSTIFICATIVA –1. Justifica-se a necessidade de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Educação em ofertar transporte para os coordenadores educacionais, proporcionado locomoção para as unidades escolares da sede municipal e dos distritos, sendo alocado para estes serviços os veículos tipo VAN. A necessidade do veículo, tipo caminhonete utilitário, é justificada pela necessidade de transporte de dedetizadores, sanitizadores e produtos necessários para as unidades educacionais dos distritos e sede municipal, visando manter a salubridade dos prédios educacionais.

O uso de veículos locados, por conseguinte, tem sido de fundamental importância para a manutenção da disponibilidade e complementação da frota de veículos oficiais, que devem estar sempre em situação de prontidão para uso. Faz- necessário frisar que nesse tipo de contratação, os cuidados com os veículos, como lavagem ou reparos, ficam a cargo da locadora/prestadora de serviço, desonerando o município e possibilitando que não tenha de se submeter à morosidade de serviço de oficinas e à disponibilidade de peças do mercado, pois os veículos defeituosos ou avariados são prontamente substituídos mantendo o fluxo de serviços.

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCADO	QUANT. DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS RODADO	KM	VALOR MENSAL UNITARIO	VALOR MENSAL GLOBAL	VALOR ANUAL
1	VEICULO TIPO VAN, COM MOTOR DE NO MINIMO 1.4, CAPACIDADE MINIMA DE 9 LUGARES, COMBUSTIVEL FLEX, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. KM LIVRE. E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. ANO DO VEICULO NAO INFERIOR A 2014	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2	22	LIVRE	R\$ 3.135,88	R\$ 6.271,76	R\$ 75.261,12
2	VEICULO TIPO CAMINHONETE UTILITARIO, CARROCERIA ABERTA, CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X2, COMBUSTIVEL FLEX, AR CONDICIONADO, QUATRO PORTAS, VIDRO ELETRICO NAS 4 PORTAS	EDUCAÇÃO	1	22	LIVRE	R\$ 4.538,78	R\$ 4.538,78	R\$ 54.465,36





. CAPACIDADE MINIMA DE 1.000 KG , FREIO ABS, DIREÇÃO HIDRAULICA ABS, AIR BEG , CAPACIDADE PARA 5 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO , COMBUSTIVEL É MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E DEMAIS DESPESAS POR PARTE DA CONTRATADA. ANO DO VEICULO NAO INFERIOR A 2014.								
dez mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos						Valor Mensal	R\$ 10.810,54	
cento e vinte e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos						Valor Anual	R\$ 129.726,48	

**3.0 ESTIMATIVA DE CUSTOS COM A CONTRATAÇÃO: R\$ 129.726,48 (cento e vinte e nove mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme composições de custos.**

3.1 A empresa que se sagrar vencedora deverá apresentar proposta de preços final acompanhada de:

- a) BDI (Benefício e Despesas Indiretas);
- b) Composição de Custos, incluindo todos os custos envolvidos no preço ofertado, como IPVA, Licenciamento, Seguros, Depreciação do veículo, manutenção do veículo, lavagens e outros custos inerentes à prestação do serviço;
- c) Memória de Cálculo;
- d) Referenciais de Preços.

#### 4.0 DA EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado para ambos, contendo razão social, endereço, telefone, CNPJ e quantitativos executados.

4.1.1. Será exigida a demonstração de que o licitante já prestou serviço de locação de ao menos 01 (um veículo) automotor.

#### 5.0 DAS INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

5.1. ESPECIFICAÇÕES: As especificações deste termo se baseiam em descrições usualmente adotadas no mercado. Eventual existência de omissões não justifica a inobservância, por parte dos fornecedores, de detalhes técnicos de segurança notoriamente adotados no mercado e exigidos em legislação pátria.

5.2. DATA DE FABRICAÇÃO: O ano de fabricação dos veículos, alvo desta locação, deverá ser igual ou posterior a 2014.

5.3. MANUAIS E EQUIPAMENTOS: Os veículos deverão vir acompanhados de certificados, manuais em português, quadro de revisões e chaves reserva e com equipamentos obrigatórios, segundo o Código de Trânsito Brasileiro;

5.4. EMPLACAMENTO: Os veículos deverão ser devidamente licenciados e emplacados no Estado de Pernambuco;

5.5. CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS: Os veículos, alvo de locação fixa não poderão conter vícios ou defeitos, sob pena de recusa do seu recebimento. Serão admitidos veículos em bom estado de

✉ [alianca@alianca.pe.gov.br](mailto:alianca@alianca.pe.gov.br) | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000





conservação, obedecido o ano de fabricação de 2014 ou posterior, não podendo conter vícios ou defeitos, com revisões e manutenções em dia, com todos os componentes em perfeitas condições de uso, segurados contra acidentes e outros sinistros, com pneus em conformidade com as normas de segurança, sob pena de recusa do seu recebimento;

5.6. Todos os veículos locados, quando solicitados, ficarão à disposição da CONTRATANTE, com "KM Livre";

5.7. Em todas as situações o Município promoverá permanente acompanhamento da prestação do serviço, a fim de garantir a qualidade e satisfação do objeto licitado.

## **6.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além dos deveres previstos nas minutas dos contratos, a contratada obrigará-se-á:

6.1. A executar o objeto licitado, observadas as especificações e condições contidas neste TR, mediante ordem de serviço assinada pelo(a) Secretário(a) ou Autoridade competente.

6.2. A substituir o veículo, devido a falhas ou por não satisfazerem às especificações exigidas neste termo ou ainda em caso de avaria mecânica ou acidente de trânsito ou ainda que não esteja em plenas condições de utilização, no intervalo de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da notificação expedida pela CONTRATANTE;

6.3. A Cumprir rigorosamente os prazos e condições contidas neste Termo, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas neste, além das aplicações previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

6.4 Em caso de troca de veículo, a CONTRATADA deverá atualizar os dados junto à Fiscalização da CONTRATANTE.

6.5 Exercer rígido controle com relação à adequação do veículo ao serviço prestado, bem como manter regularizada a sua documentação, validade de equipamentos obrigatórios (ex. validade carga/extintor de incêndio);

6.6 Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos.

6.6.1. O atendimento nos casos de manutenção preventiva e corretiva, avarias, roubos, furtos, incêndios, bem como troca de veículos, deverão ser atendidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação por parte do Contratante.

6.7 É de responsabilidade da contratada o custo com Seguro total do veículo englobando, sem a participação do Município de Aliança, para casos de roubo, furto, incêndio, colisão, avarias de qualquer espécie, inclusive vidros, retrovisores, farol e farol de neblina, inclusive danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros, já incluso no valor do contrato.

6.8 Apresentar ficha dos veículos disponíveis para realização do objeto da presente licitação, contendo modelo, ano, placa e o Renavam – Registro Nacional do veículo, atualizando esses dados em caso de substituição;

6.9 Assumir as despesas relativas à manutenção, impostos, taxas, licenciamentos, seguro obrigatório e total, multas do proprietário e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços de locação ora contratados, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira em quaisquer ocorrências;

## **7.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Publicar o extrato do contrato no seu Diário Eletrônico;





- 7.2. Receber o objeto deste contrato, verificando se a qualidade e os quantitativos do objeto executado pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2022, emitindo atesto de recebimento na nota fiscal eletrônica;
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar a boa execução do contrato e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- 7.4. Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva execução do objeto desta licitação;
- 7.5. Vetar o recebimento de qualquer veículo que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA;
- 7.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 7.7. Efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicados neste contrato, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;
- 7.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 7.9 Realizar, através do responsável pela fiscalização, controle em livro diário/boletim de medição, referente disponibilidade dos veículos.

## **8. DOS PRAZOS DE ASSINATURA DE CONTRATO E ENTREGA DOS VEÍCULOS, LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 8.1. A Adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente.
- 8.2. O objeto deverá executado de acordo com a especificação descrita no item 2 deste Termo.
- 8.2.1. O veículo deverá ser apresentado para execução dos serviços equipado com todos os itens de segurança (triângulo, extintor de incêndio, estepe, etc) exigidos pelos órgãos competentes, com os lubrificantes e filtros dentro da validade e demais itens de manutenção para o bom funcionamento e em perfeito estado de conservação e uso.
- 8.3. Quando da solicitação do objeto pelo Setor Demandante ou funcionário habilitado, através de Ordem de Serviço/Fornecimento ou Nota de Empenho, a empresa deverá apresentar os veículos, nas especificações e forma estipulada neste T.R. no prazo e local a seguir determinados:
- 8.3.1. A apresentação do veículo deverá ser efetuada na Av. Dr. Genésio Gomes de Moraes, S/N. Centro – Aliança – PE, no período das 07:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, após agendamento prévio feito por telefone ou e-mail;
- 8.3.2. Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 10(dez) dias, contados a partir da ordem de serviço/fornecimento, podendo ser prorrogado por igual período, de conformidade com a conveniência da administração, e desde que a Contratada faça a solicitação antes do prazo final para entrega.
- 8.4. A efetiva execução do objeto será recebida provisoriamente por servidor designado pelo Município de Aliança para verificação da conformidade do bem com as especificações exigidas no Termo de Referência e Edital, e definitivamente, por servidor designado, após a comprovação de que o objeto foi executado de acordo com o edital e anexos, em até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.
- 8.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços prestados, nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo futuro contrato.





8.6. Para o aceite da prestação dos serviços, a fiscalização deverá proceder com ateste nas notas fiscais.

8.7. Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os objetos, diretamente ou por prepostos designados;

## 9.0 - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, e de acordo com a execução dos serviços atestados, conforme o valor fixado na proposta pela **CONTRATADA**, condicionado, todavia, à juntada simultânea dos seguintes documentos:

- Nota fiscal eletrônica original da **CONTRATADA** devidamente atestada por servidor designado pela Secretaria do **CONTRATANTE**;

- Certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, CNDT e FGTS;

- Atesto do setor competente.

9.2. Qualquer atraso na apresentação da nota fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da **CONTRATADA**, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do **CONTRATANTE**.

9.3. O **CONTRATANTE** verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da **CONTRATADA** no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

9.4. As normas relativas ao processamento da despesa pública exigem que a liquidação e o pagamento sejam efetivados exclusivamente em favor da **CONTRATADA**, devidamente identificada pelo número de inscrição no CNPJ constante deste contrato.

9.5. Estando autorizada pelos Órgãos de Fazenda Estaduais ou Municipais a emitir notas fiscais eletrônicas em suas respectivas áreas de atuação, a **CONTRATADA** deverá enviar em formato PDF, os documentos hábeis de comprovação das despesas (notas fiscais), recibos, certidões de regularidade, mapas de medição, conforme o caso.

9.6. Os pagamentos serão feitos por meio de transferências bancárias emitidas pelo Setor Financeiro da **CONTRATANTE**, exclusivamente para crédito direto em qualquer tipo de conta bancária informada pela **CONTRATADA**.

9.7. O **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, devidamente apuradas em processo administrativo.

9.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%





## 10 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.01. A gestão do contrato será de responsabilidade do servidor(a) **Elvis Olimpio Felix**, enquanto a fiscalização da avença será exercida pelo(a) servidor(a) **Anderson Eduardo da Silva**.

### 10.02 Cabe ao Fiscal do contrato:

10.02.01 Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação doserviço;

10.02.02 Conhecer plenamente os termos contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do Termo de Referência e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da contratante quanto da contratada;

10.02.03 Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (artigos 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.

10.02.04 Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Termo de Referência;

10.02.05 Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

10.02.06 Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado no Termo de Referência e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pelaAdministração;

10.02.07 Comunicar por escrito qualquer falta cometida pelaempresa;

10.02.08 Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

10.02.09 Na entrega ou substituição, o veículo deverá sofrer avaliação prévia, realizada por profissional capacitado indicado pelo Contratante, que verificará o inteiro atendimento das especificações exigidas;

### 10.03 Cabe ao Gestor do contrato:

10.03.01 Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios àContratada;

10.03.02 Apurar o percentual de desconto da faturacorrespondente;

10.03.03 Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à contratada;

10.03.04 Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido;

10.03.05 Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

10.03.06 Analisar relatórios e documentos enviados pelo fiscal do contrato;

10.03.07 Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal do contrato;

10.03.08 Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

✉ [alianca@alianca.pe.gov.br](mailto:alianca@alianca.pe.gov.br) | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000





10.03.09 Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;

10.03.10 Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

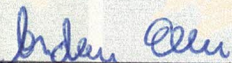
11.1. As despesas para os serviços decorrentes da presente licitação correrão à Conta da dotação orçamentária prevista no orçamento de 2022:

**12.361.0017.2020.0000-Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação**  
**3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica**

## 12. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1 O objeto será executado por um período de 12(doze) meses, em conformidade com o TR, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

12.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 12(doze) meses, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

  
\_\_\_\_\_  
Anderson Eduardo  
Secretário de Educação

ALIANÇA